



CARTA DE BELO HORIZONTE

O VIII Fórum Nacional de Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – FONAVID –, realizado no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, nos dias 09 a 11, e no dia 12 de novembro de 2016, em Inhotim, a fim de manter espaço permanente de discussões e apresentações de experiências desenvolvidas sobre o tema, torna público que deliberou e aprovou em Plenário o comprometimento de:

- 1.** Ratificar a Carta da X Jornada da Lei Maria da Penha (CNJ), com as sugestões e metas nela aprovadas, assumindo o compromisso de promover a aplicabilidade da Lei Maria da Penha em suas regiões e órgãos.
- 2.** Solicitar ao CNJ, para que este determine, em prazo a ser fixado por esse Conselho, que os Tribunais de Justiça dos Estados e do DF, procedam a implantação de sistema eletrônico de comunicação entre as Delegacias de Polícia e o Poder Judiciário, visando dar maior agilidade à tramitação das medidas protetivas de urgência.
- 3.** Solicitar aos Tribunais de Justiça e do DF que promovam a formação multidisciplinar destinada a magistrados(as) e servidores(as), incorporando a perspectiva de gênero e o impacto dos diferentes tipos de violência contra as mulheres, sobre a saúde mental e efeitos do trauma, a fim de propiciar melhor valoração da prova a partir do conhecimento e estudo de outras ciências, inclusive com capacitação em Direito Sistêmico e Constelação Familiar.

4. Manifestar, ao Ministério da Justiça e Cidadania, apoio ao Programa Mulher Viver Sem Violência, em todos os Estados da federação e DF, em especial a implantação das Casas da Mulher Brasileira, conclamando a dar prioridade na expansão do referido programa.
5. Solicitar a todos os parceiros da campanha *Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha* que envidem esforços no sentido de dar continuidade e reforçar referida campanha.
6. Solicitar aos Estados e DF a criação de grupos inter-setoriais para promover junto ao governo federal a criação de ferramenta que alimente de forma efetiva o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública com dados sobre a violência contra a mulher.
7. Solicitar aos Tribunais de Justiça e do DF que realizem, por intermédio das Coordenadorias da Mulher, o mapeamento da rede de proteção à mulher e cadastro de instituições que atuem com essa finalidade, divulgando no site oficial do respectivo Tribunal.
8. Gestionar junto aos órgãos competentes, a intensificação da campanha publicitária de caráter nacional no sentido de esclarecer à população sobre as ferramentas do Ligue 180 e 190 como instrumentos de proteção à mulher.
9. Oficiar ao Poder Legislativo para manifestar apoio ao PLS n. 244, que visa alterar a Lei 12.681, de 04 de julho de 2012, que criou o SINESP, para incluir os dados do enfrentamento à violência contra a mulher.
10. Solicitar aos Tribunais de Justiça dos Estados e do DF que realizem convênios objetivando implementar/ampliar equipamentos tecnológicos e/ou iniciativas para a proteção de mulheres com medidas protetivas deferidas, a exemplo do PLP 2.0 e das Patrulhas Maria da Penha.
11. Solicitar aos Tribunais de Justiça dos Estados e do DF que promovam Termos de Cooperação com instituições de ensino e com entidades

governamentais e não governamentais, visando à implementação de ações conjuntas para ampliar o trabalho de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, especialmente o destinado ao acolhimento e tratamento da mulher e dependentes, à construção da sua autonomia e empoderamento, bem como ao tratamento e à reeducação dos homens que se envolveram em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher.

12. Gestionar junto aos governos estaduais, municipais e do DF para que promovam convênios com organizações sociais e empresas a fim de possibilitar a profissionalização e inserção no mercado de trabalho das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, de forma a permitir o desenvolvimento de atividade laborativa, da sua autonomia e empoderamento e, conseqüentemente, o afastamento do ciclo de violência.

13. Gestionar para que se efetive a composição das equipes técnicas e protocolos de atuação integrada entre as instituições de ensino, prefeituras e governo dos Estados e do DF, bem como com as instituições afins, tais como com a Polícia Civil, Defensoria Pública e Ministério Público.

14. Conclamar os municípios brasileiros para que capacitem os integrantes da Guarda Municipal, onde houver, bem como das Polícias Civil e Militar, para o combate à violência doméstica e acolhimento da mulher em situação de violência e seus dependentes, em especial nas unidades do interior.

15. Replicar boas práticas exitosas, com as adaptações necessárias à efetividade, de acordo com as peculiaridades regionais e locais, com comprometimento de apoio de uma unidade federativa a outra.

16. Implementar , juntamente com o Instituto AVON, a capacitação de integrantes do sistema de justiça, para dar efetividade às ações e processos relacionados à Lei Maria da Penha e ao feminicídio.

17. Acompanhar os projetos legislativos e promover iniciativas legislativas que, de qualquer forma, impactem nos procedimentos e processos relacionados à Lei Maria da Penha. Para tanto, irá oficializar ao (a) respectivo(a) Relator(a) dos Projetos de Lei que tramitam no Congresso Nacional, e que alteram a Lei Maria da Penha, para informar que o FONAVID apoia os seguintes projetos:

- PLS 547 de 2015 (Patrulha Maria da Penha)
- PLS 328 de 2013 (Instituição da audiência de admoestação como condição prévia para a soltura dos agressores)
- PLS 197 de 2014 (Aplicação de medidas protetivas independentemente da existência de IP ou Ação Penal)
- PLS 14 de 2015 (Institui o tipo penal de descumprimento de medidas protetivas de ordem, passando a configurar crime de desobediência)
- PLS 5001 de 2016 (Estabelece a obrigatoriedade de frequência do agressor a centro de educação e reabilitação)
- Emenda 12, ao PLC 07/16, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

18. Reafirmar a nossa luta pela **rejeição** do art. 12-B do PLC 07/16, reiterando a Nota de Repúdio apresentada, neste Fórum, em relação a esse dispositivo.

Belo Horizonte-Inhotim, 12 de novembro de 2016.

